



FFG
S O L U Ç Õ E S

CNPJ: 13.833.334/0001-98
Rua Joaquim Ferreira de Paiva - 38, Paiva/MG
Contato: 32-9.8419-7800
E-mail: ffgsolucoes.frotas@hotmail.com

PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório: nº 111/2025

Pregão Eletrônico: nº 038/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de peças de reposição originais (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA) para a frota municipal

Modalidade: Maior Desconto em Tabela (sobre CILIA/Fabricantes)

Solicitante: Município de Santana da Vargem/MG.

1. Identificação da Licitante

Razão Social: Auto Peças Bom Jesus Ltda.

CNPJ: 23.946.916/0001-34.

Endereço: Rua Coronel Brito Filho, nº 610, Bairro Vila Verde, CEP 37.554-260, Pouso Alegre/MG.

Participação nos Lotes: 41 e 42.

2. Documentos Apresentados

Foram apresentados pela empresa Auto Peças Bom Jesus Ltda. os seguintes documentos:

Notas Fiscais de Compra

- NF-e referente ao Lote 41, contendo item identificado pelo código Agrale 6013.009.085.00.9.
- NF-e referente ao Lote 42, contendo item identificado pelo código Agrale 6012.005.094.00.7.

Planilha de Comprovação

- Planilha elaborada pela própria empresa contendo a descrição dos itens dos Lotes 41 e 42, com os respectivos códigos Agrale e valores informados.

Atestados de Capacidade Técnica

- Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji em 10/03/2023.
- Atestado emitido pela empresa Auto Peças Santa Bárbara Ltda. em 31/10/2025.

3. Análise dos Lotes

A análise dos documentos apresentados pela empresa Auto Peças Bom Jesus Ltda. foi conduzida individualmente para cada um dos lotes adjudicados, com verificação da correspondência entre os itens apresentados, os códigos informados e as especificações previstas no edital. Foram observados, em cada lote, a identificação do código Agrale, a existência ou não de indicação de fabricante, bem como a compatibilidade entre o tipo de peça exigida no lote (original ou reposição) e a documentação encaminhada. Diante das informações disponibilizadas, a análise limita-se aos elementos efetivamente apresentados.

a) Lote 41 – Peças de reposição originais Agrale

Alinhamento técnico:

A nota fiscal apresentada contém item identificado pelo código Agrale 6013.009.085.00.9; entretanto, não há indicação da marca do fabricante, nem comprovação de que se trate de peça original ou proveniente de fornecedor autorizado da marca. Na ausência de identificação clara do fabricante e da origem, não é possível confirmar a natureza original do item, requisito essencial para o atendimento do lote. Diante disso, não há elementos suficientes para aprofundar a análise técnica.

Resultado do lote: Não exequível.

b) Lote 42 – Peças de reposição Agrale

Alinhamento técnico:

A nota fiscal apresentada para o Lote 42 contém item identificado pelo código Agrale 6012.005.094.00.7. Embora não haja indicação da marca do fabricante ou comprovação de que se trate de peça genuína, essa identificação não é exigida para o lote, que se refere a peças de reposição. Nesse contexto, a ausência de indicação de fabricante não inviabiliza o enquadramento do item, uma vez que o código apresentado é compatível com a aplicação Agrale e atende ao escopo do lote.

Resultado do lote: Exequível.

b) Lote 42 – Peças de reposição Agrale

Alinhamento técnico:

A nota fiscal apresentada contém item identificado pelo código Agrale 6012.005.094.00.7, peça compatível com a aplicação em veículos da marca, o que atende ao requisito mínimo para lotes de reposição. Como este lote não exige peças originais, a ausência de indicação de fabricante não compromete a compatibilidade técnica.

Viabilidade econômica:

A peça possui preço referencial de tabela de R\$ 2.102,42. Aplicando o desconto ofertado de 52%, o preço final esperado seria de aproximadamente R\$ 1.009,16. A nota fiscal de compra apresentada pela empresa indica custo de aquisição inferior a esse valor (conforme valores constantes no documento), o que permite concluir que a operação é realizada com margem positiva. Assim, mesmo com planilha interna incompleta, os dados disponíveis são suficientes para demonstrar que o fornecedor consegue adquirir a peça por valor menor que o preço resultante do desconto ofertado, caracterizando operação comercial lucrativa.

Resultado do lote: Exequível.

4. Fundamentação Técnica

A exequibilidade das propostas deve ser demonstrada mediante comprovação da compatibilidade técnica das peças apresentadas e da viabilidade econômica dos preços ofertados, especialmente quando o desconto supera cinquenta por cento, conforme previsto no edital. Nesse contexto, a documentação encaminhada pela empresa foi analisada segundo o tipo de peça exigida em cada lote e segundo os elementos mínimos necessários para aferição de custo e margem comercial.

No Lote 41, destinado a peças originais Agrale, as notas fiscais apresentadas não identificam fabricante, não indicam origem OEM e não demonstram aquisição por meio de distribuidor autorizado, o que impede a caracterização das peças como originais. Na



FFG
S O L U Ç Õ E S

CNPJ: 13.833.334/0001-98
Rua Joaquim Ferreira de Paiva - 38, Paiva/MG
Contato: 32-9.8419-7800
E-mail: ffgsolucoes.frotas@hotmail.com

ausência dessa comprovação, não é possível reconhecer aderência técnica ao objeto licitado.

No Lote 42, referente a peças de reposição Agrale, o código informado é compatível com a aplicação na marca, permitindo o enquadramento técnico. Além disso, considerando o preço referencial da peça, o desconto ofertado e o custo de aquisição demonstrado na nota fiscal, verifica-se que o valor praticado permite operação comercial com margem positiva, atendendo à viabilidade econômica exigida.

Assim, apenas o Lote 42 apresenta simultaneamente compatibilidade técnica e viabilidade econômica suficientes para comprovação da exequibilidade.

5. Conclusão do Parecer

Diante da análise realizada, conclui-se que o Lote 41 não possui comprovação técnica mínima, uma vez que a documentação apresentada não permite identificar as peças como originais Agrale, requisito indispensável para o atendimento do objeto. Assim, não é possível reconhecer a exequibilidade da proposta referente a esse lote.

Quanto ao Lote 42, verificou-se compatibilidade técnica com a aplicação Agrale e viabilidade econômica demonstrada pela relação entre o preço referencial, o desconto ofertado e o custo de aquisição informado. Dessa forma, considera-se comprovada a exequibilidade da proposta apresentada para o Lote 42.

Opina-se, portanto, **pela exequibilidade do Lote 42** e pela não comprovação da exequibilidade do Lote 41.

Paiva, 18 de novembro de 2025

S O L U Ç Õ E S

FFG SOLUÇÕES LTDA

Fabiano Goulart

Sócio Proprietário

Gestão de Contratos para Frotas Públicas